

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº108/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, VISANDO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO – SVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

1.1) CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº600, bairro Santa Mônica, inscrito no CNPJ sob o nº18.431.312/0013-59, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ADENILSON LIMA E SILVA**, brasileiro, nomeado pelo Decreto S/N, publicado no Diário Oficial do Município nº 6768, de 8 de janeiro de 2024, por delegação de poderes nos termos do Decreto nº21567, de 1º de janeiro de 2025.

1.2) CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU, fundação pública de educação superior integrante da Administração Pública Federal Indireta, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.648.387/0001-18, com sua Reitoria situada nesta cidade, na Avenida João Naves de Ávila, nº2121, autorizada a funcionar pelo Decreto-Lei nº762, de 14/08/69, e federalizada pela Lei nº 6.532, de 24/05/78, neste ato representada por seu Reitor, Professor neste ato representado por seu Reitor, Professor **CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO**, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2024.

1.3) FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se na cláusula sexta do convênio original, com fulcro no artigo no art. 57, inciso II, c/c § 2º e art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.449, de 17 de julho de 2025; na Lei Orçamentária Anual nº14.651 – LOA 2026, de 17 de dezembro de 2025 e; na justificativa, que é parte integrante deste Instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente aditivo:

a) Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 108/2022, por mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Aditivo é de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES, MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

4.1) O valor total do aditivo é de R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

4.2) Para o repasse do valor serão utilizados recursos constantes da seguinte dotação orçamentária do Concedente:

Dotação Orçamentária	Fonte	Valor Mensal	Valor (06 meses)
09.10.302.1005.2.426.3.3.20.41-09.02	600	R\$44.000,00	264.000,00

4.3) O valor de R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para a execução do presente aditivo será repassado pelo Concedente, em 6 (seis) parcelas mensais de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme cronograma abaixo:

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$44.000,00	R\$44.000,00	R\$44.000,00	R\$44.000,00	R\$44.000,00	R\$44.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1) A publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONCEDENTE – Município de Uberlândia, e a publicação no Diário Oficial da União será providenciada pelo CONVENIENTE - Universidade Federal de Uberlândia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Convênio original e aditivos, naquilo que não conflitarem com este Termo, ora a constituir parte integrante e complementar daquele.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG, (data da assinatura eletrônica).

ADENILSON LIMA E
SILVA:52821242620

Assinado de forma digital por
ADENILSON LIMA E SILVA:52821242620
Dados: 2026.06.26 10:17:16 -03'00'

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

Carlos Henrique de Carvalho
Reitor – Universidade Federal de Uberlândia